ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 301/ 2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: **Secretaria de Educação**	
Endereço:	E-mail: capaodocipoeducacao@gmail.com	Telefone: (55)
Responsável pela demanda: **Tatiana Fassini Ribeiro**		

Objeto		**Formas de contratação sugeridas** De acordo com a Lei 14.133/21.		
(X) Serviço **NÃO continuado**	( ) Serviço **continuado SEM** dedicação exclusiva de mão de obra	( ) Concorrência	( ) Concurso	( ) Inexigibilidade
( ) Material de **consumo**	( ) Serviço **continuado COM** dedicação exclusiva de mão de obra	(X) Dispensa de licitação **pequeno valor**	( ) Dispensa de Licitação **EXCETO pequeno valor**	
( ) Material **permanente**		( ) Pregão	( ) Diálogo competitivo	( ) Leilão

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: **191**

Justificativa da necessidade da contratação: solicita a abertura de processo administrativo para a aquisição de **canetas leitoras com inteligência artificial**, destinadas ao atendimento de estudantes da Rede Municipal de Ensino com dislexia e outras dificuldades específicas de aprendizagem.

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	02	**un**	**canetas leitoras com inteligência artificial** ☐ leitura de textos impressos por meio de digitalização (OCR); ☐ reprodução do conteúdo em áudio; ☐ reconhecimento de textos em língua portuguesa; ☐ bateria recarregável; ☐ memória interna ou possibilidade de armazenamento; ☐ conexão USB ou equivalente para carregamento e atualização; ☐ manual de utilização em português; ☐ garantia mínima de 12 meses.		

De preenchimento do Setor de Compras

Empresa contratada:

CNPJ: Obs:

De preenchimento da Empresa

Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social: _____; Obs: _____	

Data: ____/____/2026- APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº _____/2026autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação. 06/08/2026

Tatiana Fassini Ribeiro
Secretária de Educação

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de canetas leitoras com Inteligência Artificial, destinadas ao atendimento de estudantes da Rede Municipal de Ensino com dislexia e outras dificuldades de aprendizagem, visando proporcionar recursos de apoio à leitura, à compreensão e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a inclusão e a melhoria do processo de ensino e aprendizagem para Secretaria de Educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a Contratação de empresa para aquisição de canetas leitoras com Inteligência Artificial:

Qnt	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	un	**Caneta Scanner Tradutora Tomate MT-560** * Canetas leitoras com inteligência artificial; * Leitura de textos impressos por meio de digitalização (OCR); * Reprodução do conteúdo em áudio; * Reconhecimento de textos em língua portuguesa; * Bateria recarregável; * Memória interna ou possibilidade de armazenamento; * Conexão USB ou equivalente para carregamento e atualização; * Manual de utilização em português; * Garantia mínima de 12 meses.	R$:344,00	R$:688,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para fornecimento de canetas leitoras com Inteligência Artificial, destinadas aos atendimentos de estudantes da Rede Municipal de Ensino com dislexia e outras dificuldades de aprendizagem, conforme o Documento de Formalização da Demanda nº 301/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 15 dias, a contar da emissão da ordem de empenho.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a prestação do serviço.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 15 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, Licitacon e Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$:688,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão:04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2007- MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 000 (191) MATERIAL DE CONSUMO

Capão do Cipó 31 de agosto de 2026

Tatiana Fassini Ribeiro

Secretario de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 31 de agosto de 2026.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º227/2026- Processo nº 312 visando à contratação de empresa para aquisição de canetas leitoras com inteligência artificial.

CONTRATADA: TAIUR SCHUMACHER

CNPJ: 15.759.650/0001-92

VALOR CONTRATAÇÃO: R$: 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º227/2026, Contratação de empresa para aquisição de canetas leitoras com inteligência artificial, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Educação em seu documento de formalização de demanda nº 301/2026 o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal Serviço seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75° II, da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão:04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Atividade: 2007- MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Elemento de despesa:
3390 30 00 00 000 (191) MATERIAL DE CONSUMO

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal
Capão do Cipó - RS

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó

Parecer Jurídico: 289/2026
Processo Administrativo nº 312/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 227/2026
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de canetas leitoras com IA."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Inicialmente, destaca-se que a presente contratação tem por objeto a aquisição de canetas leitoras dotadas de tecnologia de inteligência artificial, destinadas ao atendimento de estudantes da Rede Municipal de Ensino que apresentam dislexia e outras dificuldades específicas de aprendizagem.

A aquisição justifica-se pela necessidade de promover a eliminação ou redução de barreiras pedagógicas relacionadas ao processo de leitura, proporcionando aos estudantes recursos tecnológicos que contribuam para o desenvolvimento de sua autonomia, o acesso aos conteúdos educacionais e a participação efetiva nas atividades escolares.

Nesse contexto, a disponibilização das canetas leitoras constitui medida de apoio à aprendizagem e de promoção da acessibilidade pedagógica, na medida em que possibilita aos estudantes maior independência na realização de tarefas que envolvam a leitura e a compreensão de textos, favorecendo sua permanência, participação e aprendizagem no ambiente escolar.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

I) Documento de formalização da demanda nº 301/2026;
II) Estudo Técnico Preliminar;
III) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
IV) Termo de Referência;
V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIAÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva **valores inferiores a R$ 65.492,11[1] (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),** no caso de **outros serviços e compras**;". *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico,

[1] Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou **o total de R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)** valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização da demanda nº 301/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 227/2026
Processo Administrativo nº 312/2026
Objeto: "Contratação de empresa aquisição de canetas leitoras com IA."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **289/2026**, exarado nos autos do presente processo e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 227/2026**, para a contratação da empresa **TAIUR SCHUMACHER – CNPJ Nº 15.759.650/0001-92**, para aquisição de canetas leitoras com inteligência artificial, com estimativa de valor de **R$ 688,00** (seiscentos e oitenta e oito reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 02 de setembro de 2026.

ADAIR FRACARO CARDOSO:97590533068
Assinado de forma digital por ADAIR FRACARO CARDOSO:97590533068
Dados: 2026.09.02 15:57:44 -03'00'

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal